

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto e José Adriano de Souza. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 12/2025, que institui o 'Programa adote um campo/quadra de esportes' no município de Socorro/SP e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma tem por objetivo a conservação, manutenção e revitalização dos espaços esportivos públicos por meio de parcerias entre a Administração Pública Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas. Fundamentação: Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XXVIII, alínea "a" e artigo 30, inciso I, já que se trata de um assunto respaldado pelo interesse local, vejamos: "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:... XXVIII - são assegurados, nos termos da lei: a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas; Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 24 de fevereiro de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Relator das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano e Rural